



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0081700-38.2010.5.17.0005**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/07/2010

**Valor da causa:** R\$ 100.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** NATHIELI PIANCA DE CARES

ADVOGADO: FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS

ADVOGADO: VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES

**RECLAMADO:** DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO: JULIA SERRAT STEIN

ADVOGADO: FLAVIA QUINTEIRA MARTINS

**RECLAMADO:** PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: JULIA SERRAT STEIN

ADVOGADO: FLAVIA QUINTEIRA MARTINS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
5ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATOrd 0081700-38.2010.5.17.0005**  
RECLAMANTE: NATHIELI PIANCA DE CARES  
RECLAMADO: DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A E OUTROS  
(2)

### EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no **dia 05/04/2021 a partir das 15:00h e encerramento no dia 28/04/2021 a partir das 15:00h.**

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da

avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC /2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

#### **Descrição do(s) bem(ns):**

**-05 (cinco) televisores 29", SEMP, 2934 PLANA ULTRASLIM, novos, avaliadas em R\$999,00 cada - Total de R\$ 4.999,00;**

**- 12 (doze) televisores 22", AOC, LED, LE 22HO37 HDM1, novos, avaliadas em R\$699,00 cada - Total de R\$ 8.388,00;**

**- 2 (dois) televisores 26", AOC, LCD, D26W931, HDMI3, novos, avaliados em R\$899,00 cada - Total de R\$ 1.798,00;**

**- 13 (treze) televisores 40", SONY, LED FULLHD 40EX525, novos, avaliados em R\$2.590,00 cada - Total de R\$ 33.670,00;**

**- 21 (vinte e um) televisores 32", LCD, PHILIPS, FULLHD, 3805C, novos, avaliados em R\$1.490,00 cada - Total de R\$ 31.290,00;**

- 24 ( vinte e quatro) televisores 14", SEMP TOSHIBA 1452, novos, avaliados em R\$390,00 cada - Total de R\$ 9.360,00;
- 9 (nove) televisores 40", SEMP TOSHIBA, FULLHD 4055F, novos, avaliados em R\$1.790,00 cada - Total de R\$ 16.110,00;
- 20 (vinte) televisores 32", AOC, novos, avaliados em R\$1.490,00 cada - Total de R\$ 29.800,00.

**Valor da avaliação: R\$ 135.411,00.**

**Localização do(s) bem(ns): Av. Florentino Avidos, 269, 3º andar, Centro, Vitória-ES, CEP 29.020-040**

**Fiel depositário: Pedro Dadalto**

**Valor de Execução: R\$ 138.918,97**

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br) e também afixado na sede do juízo.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) NATHIELI PIANCA DE CARES e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogados do RECLAMANTE: FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS, VICTOR FRIQUES DE MAGALHAES, bem como RECLAMADO: DADALTO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A, PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RECLAMADO: DADALTO

ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A  
ADVOGADO: FLAVIA QUINTEIRA MARTINS, OAB: 8973  
ADVOGADO: JULIA SERRAT STEIN, OAB: 27033  
RECLAMADO: PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA  
ADVOGADO: FLAVIA QUINTEIRA MARTINS, OAB: 8973  
ADVOGADO: JULIA SERRAT STEIN, OAB: 27033.

**Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, ESTE EDITAL  
SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO (Art. 889, Parágrafo único, CPC)**

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 24 de fevereiro de 2021.

ISMAEL DE FARIAS VIEGAS



Assinado eletronicamente por: ISMAEL DE FARIAS VIEGAS - Juntado em: 24/02/2021 16:08:00 - e62914f  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21022416065797800000022291635?instancia=1>  
Número do processo: 0081700-38.2010.5.17.0005  
Número do documento: 21022416065797800000022291635